



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

|   |  |           |            |
|---|--|-----------|------------|
| P<br>R<br>O<br>T<br>O<br>C<br>O<br>L<br>O | CAMARA MUNICIPAL D<br>CANDEIAS DO JAMARI<br>RECEBIDO EM<br>04/04/2022<br>LUCIMAR MARTINS<br>Diretora Legislativa<br>Mat.496 CMCJ | INDICAÇÃO | Nº 48/2022 |
| AUTOR: VEREADOR JORGE SALDANHA            |  |           |            |

Ao,  
EXMO. SENHOR  
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

Os Vereadores que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

**INDICAÇÃO**

Obedecendo a termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, Após tramite regimental seja encaminhado ao Setor competente a limpeza do linhão situado na Rua Costa e Silva II bairro Palheiral no Município de Candeias do Jamari.

**JUSTIFICATIVA**

Esta se justifica pela necessidade de realização de atividades de limpeza de vias e locais públicos possibilitando a população um ambiente saudável e harmônico

Portanto nada mais justo que a minha solicitação seja atendida, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência nesse sentido é que formalizo esta **INDICAÇÃO.**

|  |
|--|
| ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI<br>GABINETE DO PREFEITO<br>RECEBIDO/PROTOCOLO<br>DATA: 22/04/2022<br>Zandra Benício<br>ASSINATURA |
|--|

Gabinete do Vereador, 04 abril de 2022.

JORGE SALDANHA  
VEREADOR /CMCJ/2022